CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MONTAGEM DE BARRACAS DURANTE A FESTA DO ANIVERSÁRIO DE 124 ANOS DE CAXAMBU EM 2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Caxambu, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **Chamamento Público** para autorização de uso a título precário e oneroso de **espaços públicos** para exploração comercial de produtos alimentícios e bebidas durante da **Festa do aniversário de 124 anos da cidade**, no período de **12 a 16 de Setembro de 2025**.

1.2 A autorização será regida pelas normas deste edital, pela Lei nº 585/76 (Código Tributário Municipal), pela Lei de Preços Públicos e demais legislações pertinentes.

1.3 Os trabalhos do edital serão conduzidos por uma Comissão Especial constituída especificamente para este fim.

2. OBJETO

2.1 **Descrição dos Espaços Disponíveis**

2.1.1 O presente chamamento tem por objeto a disponibilização de **10 espaços públicos** para exploração comercial de alimentos e bebidas, nas seguintes modalidades:

a) Barracas - 8(oito) espaços com frente de 3 a 5 metros e lateral máxima de 3 metros.

b) Food Trucks/Trailers – 2 (dois) espaços com frente de 3 a 5 metros e lateral máxima de 3 metros.

2.2 **Condições de Uso**

2.2.1 O uso dos espaços será autorizado por meio de pagamento dos valores estabelecidos na Lei nº 585/76 (Código Tributário Municipal) e na Lei de Preços Públicos;

2.2.2 Cada barraca deverá ser instalada de forma individual, sendo vedada a junção com outra.

2.3 **Mapa dos Espaços Disponíveis**

2.3.1 No **Anexo II** deste edital, será disponibilizado um **mapa** contendo os espaços disponíveis.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 **Requisitos**

3.1.1 Poderão participar **pessoas físicas e jurídicas** que atendam às exigências deste edital e apresentem a documentação necessária no prazo estabelecido.

3.1.2 As inscrições ocorrerão mediante **protocolo presencial** na Prefeitura Municipal de Caxambu, no setor de protocolo geral.

3.1.3 As pessoas físicas e jurídicas interessadas em participar do presente chamamento público deverão protocolar os documentos relacionados neste Edital, até as 17h do dia 22 de agosto de 2025.

3.1.4 Cada **pessoa física ou jurídica** poderá pleitear apenas **um espaço**.

3.1.5 No ato da inscrição o interessado deverá apresentar o formulário constante no ANEXO III deste edital, no qual deverá estar assinalada uma das seguintes modalidades de interesse:

a) Barracas;

b) Food Truck/Trailer.

3.2 **Sorteio**

3.2.1 Finalizada as inscrições, a Comissão realizará o sorteio dos espaços, que ocorrerá em uma **Sessão Pública** no dia **26 de Agosto de 2025**, às **9h**, na **Secretaria de Turismo e Cultura**.

3.2.2 Somente participarão do sorteio os interessados que tenham efetuado inscrição dentro do prazo previsto neste Edital;

3.2.3 O sorteio definirá a ordem dos classificados e servirá para identificar aqueles que estarão dentro do número de vagas disponíveis para a participação na festa.

3.3 **Habilitação**

3.3.1 Serão submetidos à fase de habilitação **os classificados no sorteio dentro do número de vagas disponíveis**;
3.3.2 A habilitação consistirá na análise, pela **Comissão Especial**, da documentação exigida neste Edital para comprovação dos requisitos de participação;
3.3.3 A não apresentação dos documentos exigidos, a apresentação incompleta ou fora das especificações implicará **inabilitação** do interessado;
3.3.4 Em caso de inabilitação, será convocado o próximo classificado na lista de suplentes definida no sorteio.

3.3.5 Concluída a análise documental, a Comissão fará publicar o resultado da habilitação.

3.3.6 O participante inscrito poderá apresentar recurso contra o resultado da habilitação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação oficial, devendo o pedido estar devidamente fundamentado.

3.3.7 A comissão especial analisará os recursos fará publicar a decisão dos recursos.

3.3.8 Findada a fase recursal, a comissão determinará a publicação do resultado final.

3.4 Do Pagamento

3.4.1 Os selecionados terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para recolher o valor devido, mediante **pagamento de guia de arrecadação**.

3.4.2 Na hipótese de não haver recolhimento, a Comissão convocará o próximo inscrito, observando a ordem de classificação e procedendo à análise dos documentos de habilitação.

4. DAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

4.1 **Regras Gerais**

4.1.1 Os permissionários deverão respeitar todas as normas sanitárias, ambientais e de segurança, incluindo:

a) Uso obrigatório de acessórios de higiene (máscaras e toucas para manipuladores de alimentos);
b) Manutenção de extintor de incêndio em caso de uso de gás liquefeito de petróleo;
c) Proibição do descarte inadequado de resíduos, especialmente gordura;
d) Não fornecer bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

4.2 **Outras Condições**

4.2.1 A Prefeitura disponibilizará um ponto de energia elétrica para cada espaço.

4.2.1.1 A instalação de equipamentos elétricos de alto consumo deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura.

4.2.1.2 A instalação elétrica no interior dos barracas, trailers e food trucks será de responsabilidade dos permissionários.

4.2.2 A segurança dos equipamentos e materiais utilizados será de responsabilidade exclusiva dos permissionários.

4.2.3 Os permissionários poderão utilizar os espaços para **comercialização** no período de **12 a 16 de Setembro de 2025**.

4.2.4 Todas as **barracas, food trucks, trailers, balcões e veículos** deverão ser desmontados até às **12h. do dia 17 de Setembro de 2025**.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 **Para Pessoas Físicas**

5.1.1 Documento de identidade (RG e CPF);

5.1.2 Comprovante de endereço emitido não superior à 90 dias;

5.1.3 Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;

5.1.4 Telefone e e-mail para contato;

5.1.5 Declaração de que não emprega menores de idade em condições proibidas por lei;

5.1.6 Formulário do anexo III preenchido e assinado.

5.2 **Para Pessoas Jurídicas**

5.2.1 Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.2.2 Contrato social ou documento equivalente;

5.2.3 Certidão negativa de débitos municipais, estaduais e federais;

5.2.4 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

5.2.5 Telefone e e-mail para contato;

5.2.6 Declaração de que não emprega menores de idade em condições proibidas por lei;

5.2.7 Formulário do anexo III preenchido e assinado.

6. DO PAGAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO

6.1 O pagamento da taxa de ocupação ou do preço público deverá ser realizado conforme os valores fixados pela Lei nº 585/76 (Código Tributário Municipal) e pela Lei de Preços Públicos

6.2 Somente após a **confirmação do pagamento** será expedido o **Alvará de Autorização**, permitindo o uso do espaço durante o período do evento.

7. DA REVOGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO

7.1 A autorização poderá ser revogada nos seguintes casos:

7.1.1 Descumprimento das normas deste edital;

7.1.2 Inadimplência no pagamento das taxas;

7.1.3 Práticas que comprometam a segurança ou a ordem pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A fiscalização do cumprimento das normas será realizada pela Prefeitura Municipal de Caxambu.

8.2 Os casos omissos serão resolvidos pela administração municipal.

8.3 O presente chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura e em outros meios de divulgação.

Caxambu, 12 de Agosto de 2025.

Luiz Henrique Diório de Souza
Prefeito Municipal de Caxambu

Ana Carla Amorim Pereira
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

ANEXO I - TABELA DE TAXAS E PREÇOS PÚBLICOS

A seguir, apresenta-se a tabela de valores a serem cobrados para a utilização dos espaços públicos durante o evento:

Natureza	**Descrição**	**Unidade**	**Alíquota (% UFM)**	**Valor (R$)**
Taxa	Espaço ocupado por barracas em ocasiões comemorativas	por metro linear de testada por dia	34,12%	175,85
Taxa	Ambulante em dias comemorativos	por dia	14,62%	75,35
Preço Público	Food Trucks e Congeneres em datas festivas e eventos	por dia	50%	257,70
Preço Público	Montagem de balcões em datas festivas e eventos	por dia	30%	154,62
Preço Público	Montagem de brinquedos em veículos diretamente ligados ao evento	Por dia	7%	36,08

UFM = R$ 515,40

Os valores acima estão de acordo com a **LEI nº 585/76 (Código Tributário Municipal)** e a **Lei de Preços Públicos** vigentes. Qualquer alteração nos valores será previamente comunicada aos interessados.

ANEXO II - MAPA

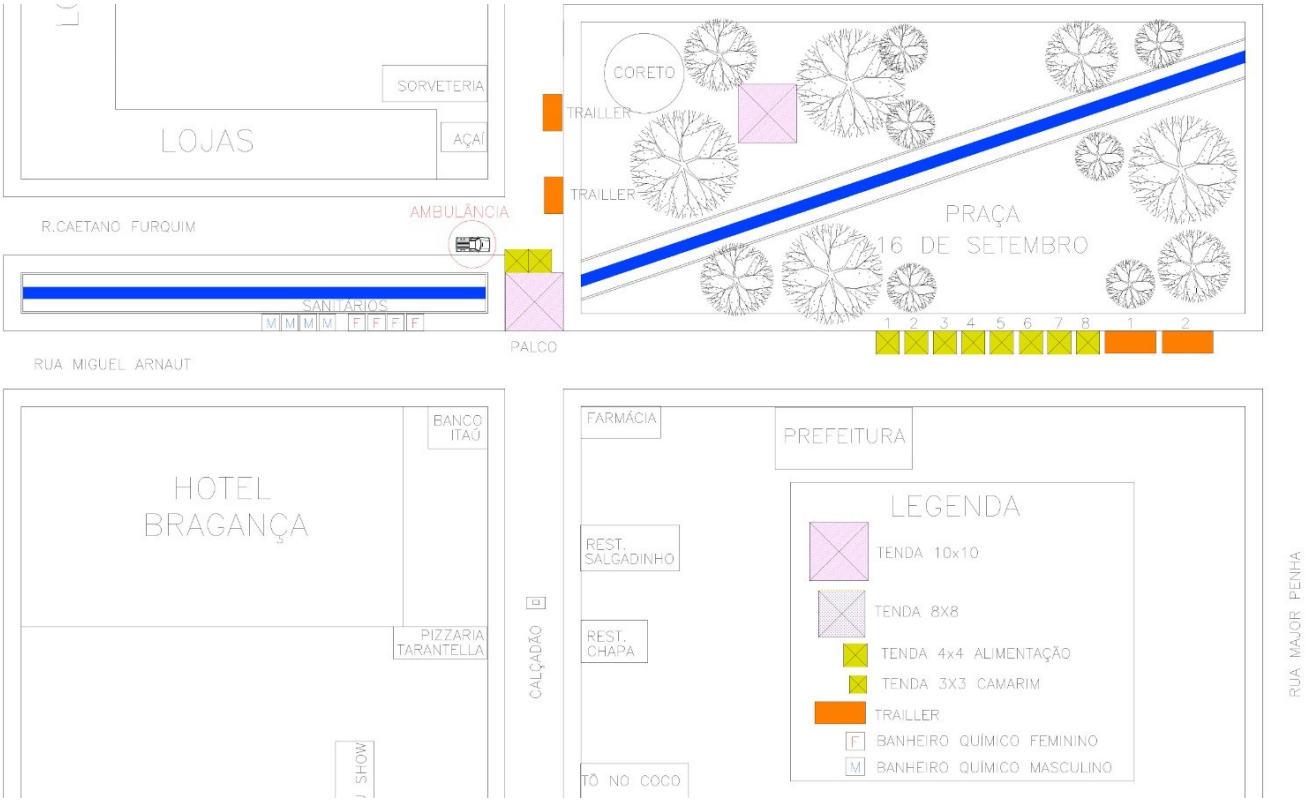

ANEXO III – Formulário

Dados:

- Nome do interessado: _____

- CPF ou CPNJ: _____

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras do edital e solicito inscrição a seguinte categoria **(assinalar apenas uma opção):**

☐ Barraca
☐ Food Truck / Trailer

Data: ____/____/_____

Ass.:_____